



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 219/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 941/2026 de 02/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 486.350,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0008.2.062.		Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	
250 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.050,00
251 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.300,00
Total Suplementação:			486.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
9 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.		Atividades da Guarda Municipal	
14 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
17 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
18 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
23 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Procuradoria Jurídica	
36 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00
37 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
43 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
44 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.005.	Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal	
49 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.250,00
50 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
53 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
54 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
55 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.009.	Atividades de Publicação Legal e Divulgação Institucional	
71 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
73 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.0002.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
76 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.300,00
77 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00
79 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
06.003.04.122.0002.2.106.	Atividades do Departamento de Patrimônio	
86 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
88 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESTOQUE	
06.005.04.122.0002.2.112.	Atividades de Controle do Estoque Municipal	
101 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.28.846.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	
117 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
07.001.28.846.0000.2.042.	Devolução de Recursos de Convênios	
118 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0002.2.011.	Atividades de Contabilidade	
125 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

130 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
131 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2.007.		Atividades de Licitação	
145 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
146 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.004.04.123.0006.2.113.		Atividades de Compras	
154 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
158 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.122.0002.2.013.		Gestão da Secretaria de Obras e Viação	
161 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		TRABALHISTAS	
162 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
08.002.26.782.0007.2.019.		Manutenção da Frota Municipal	
175 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
177 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
179 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
08.002.26.782.0007.2.116.		Manutenção de Estradas e Pontes	
185 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.04.122.0005.1.078.		Construção de Capela Mortuária	
187 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.04.122.0005.1.079.		Construção do Pátio de Máquinas Municipal.	
188 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.04.122.0005.1.080.		Aquisição de Terreno	
189 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
08.003.04.122.0005.1.081.		Construção do Paço Municipal	
190 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.16.482.0005.1.074.		Construção de Casas Habitacionais	
196 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
197 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.122.0002.2.020.		Gestão da Secretaria de Saúde	
203 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
204 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
205 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
206 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
229 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
230 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.400,00
09.001.10.301.0008.2.072.		Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

239 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.001.10.301.0008.2.073.		Programa de Saúde Bucal - PSB	
247 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
248 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
09.001.10.305.0008.2.075.		Programa de Controle de Ipedemiologia	
269 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700,00
270 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
271 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
13.001.28.843.0006.1.020.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
515 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
516 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
13.001.28.843.0006.1.021.		Dívida Confessada - INSS	
517 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
518 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.04.122.0002.2.024.		Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
521 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
526 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
528 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.016.		Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal	
560 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14.002.15.452.0007.2.018.		Atividades de Iluminação Pública	
568 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
570 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
572 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
16.001.13.122.0002.2.060.		Gestão da Secretaria de Cultura	
593 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
594 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
596 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
597 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
600 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
601 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
16.001.13.392.0016.2.092.		Atividades da divisão de Cultura	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

603 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
606 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
17.001.04.122.0002.2.094.		Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
609 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
610 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
611 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
612 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
614 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
615 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
616 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
17.001.22.661.0017.2.124.		Promoção a Instalação de Indústrias	
617 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
620 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			486.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 220/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 941/2026 de 02/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.652,05 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0008.2.062.		Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	
760 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.652,05
Total Suplementação:			67.652,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 221/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 942/2026 de 02/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
234 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.000,00
Total Suplementação:			720.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	720.000,00
Total da Receita:	720.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 222/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 942/2026 de 02/10/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
719 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.510,00
Total Suplementação:			55.510,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1785



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 223/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.303.0008.2.111.		Suporte Profilático e Terapeutico	
782 - 3.3.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.000,00
Total Suplementação:			34.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO